



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 780/PROGRAD/UFFS/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Constitui e designa os membros da Comissão Institucional responsável por implementar o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Institucional responsável por implementar o Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Art. 2º Designar os membros da referida Comissão Institucional:

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Rosenei Cella	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Presidente)	1848487
Solange Maria Alves	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Titular)	1761995
Sandra de Avila Farias Bordignon	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Titular)	1876852
Debora Cristina Costa	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Titular)	1879756
Itamar Luiz Breyer	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Suplente)	1792339
Cláudia Andrea Rost Snichelotto	Representante do <i>Campus</i> Chapecó (Titular)	2346703
Vicente Neves da Silva Ribeiro	Representante do <i>Campus</i> Chapecó (Suplente)	1765750
Josiane Weber	Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Titular)	2777865
Vanessa Ferreira do Lago	Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Suplente)	1778334



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Bruna Elisa Frazatto	Representante do <i>Campus</i> Cerro Largo (Titular)	3489020
Bedati Aparecida Finokiet	Representante do <i>Campus</i> Cerro Largo (Suplente)	1678013
Marcelo Luis Ronsoni	Representante do <i>Campus</i> Erechim (Titular)	1764182
Sheila Marques Duarte Bassoli	Representante do <i>Campus</i> Erechim (Suplente)	1052157
Marinez Aparecida Bueno Schmidt	Representante do <i>Campus</i> Realeza (Titular)	1848017
Eliane de Souza Sabatini	Representante do <i>Campus</i> Realeza (Suplente)	1763396
Gabriela Ribeiro Cardoso	Representante do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	2036390
Woodkensley Medeus	Representante Discente do <i>Campus</i> Chapecó	2321601004
Christele Fanfan	Representante Discente do <i>Campus</i> Chapecó	2111730027
Yulimar Carolina Hidalgo Pantoja	Representante Discente do <i>Campus</i> Chapecó	2211801019
Sonley Jean Baptiste	Representante Discente do <i>Campus</i> Cerro Largo	20260008699
Rose Gadine Parmelus	Representante Discente do <i>Campus</i> Erechim	20240009278
Misshel Luzmari Sanchez de Manrique	Representante Discente do <i>Campus</i> Realeza	2313803017
Abelardo Valente Chivota	Representante Discente do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	2025000597

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - planejar e acompanhar a execução do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);
- II - coordenar a organização do processo seletivo exclusivo do Programa;
- III - acompanhar e colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;
- IV - incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes imigrantes;
- V - avaliar o andamento do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser encaminhado à PROGRAD;
- VI - assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;
- VII - sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 702/PROGRAD/UFFS/2025, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação